



## LICENÇA PRÉVIA

N° 60001913

Versão: 01

Data: 30/12/2020

### de Novo Estabelecimento

#### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome

**MINERAÇÃO ATIBAIA LTDA**

Logradouro

**RODOVIA DOM PEDRO I**

Cadastro na CETESB

**190-101096-8**

Número

**0**

Complemento

**KM 81 (SUL)**

Bairro

**RIO ABAIXO**

CEP

**12954-260**

Município

**ATIBAIA**

#### CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição

**Areias, cascalhos, pedregulhos e semelhantes**

Bacia Hidrográfica

**14 - PIRACICABA**

UGRHI

**5 - PIRACICABA/CAPIVARI/JUNDIAÍ**

Corpo Receptor

**RIO ATIBAIA**

Classe

**2**

Área ( metro quadrado)

Terreno

**17.737,00**

Construída

**353,09**

Atividade ao Ar Livre

**3.103,62**

Novos Equipamentos

Área efetiva de lavra(ha)

**20,00**

Horário de Funcionamento (h)

Início

**07:00**

às

Término

**17:00**

Número de Funcionários

Administração

**2**

Produção

**8**

A CETESB–Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

As Exigências Técnicas, relação de equipamentos, capacidade produtiva e outras observações, partes integrantes desta licença, estão relacionadas em folha anexa;

A firma não poderá iniciar a operação deste empreendimento, sem que a respectiva Licença de Operação seja concedida pela CETESB, sob pena de aplicação de penalidades previstas na legislação;

Conforme disposto no Artigo 70 do Regulamento da Lei Estadual 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8468, de 8 de setembro de 1976 e suas alterações, a presente licença tem prazo de validade de 2 (dois) anos, período no qual o empreendimento deverá solicitar a respectiva Licença de Instalação, sob pena de caducidade da Licença Prévia emitida.

#### USO DA CETESB

SD N°

**91509381**

Tipos de Exigências Técnicas

**Ar, Água, Solo,  
Outros**

#### EMITENTE

Local: **ATIBAIA**

Esta licença de número 60001913 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: [autenticidade.cetesb.sp.gov.br](http://autenticidade.cetesb.sp.gov.br)



## LICENÇA PRÉVIA

N° 60001913

Versão: 01

Data: 30/12/2020

### de Novo Estabelecimento

#### EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Nas fontes de poluição do solo, água e atmosférica do empreendimento, deverão ser previstos procedimentos e dispositivos de controle, de forma a atender aos padrões de emissão e de qualidade estabelecidos no Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 8.468/76 e suas alterações.
02. Apresentar por ocasião da solicitação da licença de instalação, o plano das medidas de controle e de monitoramento dos efluentes líquidos gerados nos processos de beneficiamento e armazenamento do minério, prevendo a operação dos sistemas de captação e decantação dos efluentes líquidos em circuito fechado.
03. Apresentar por ocasião da solicitação da licença de instalação o projeto do sistema de tratamento dos esgotos sanitários, contendo memorial de cálculo, planta baixa e corte, relatório de determinação do lençol freático e coeficiente de infiltração do solo, elaborado por profissional habilitado com base nas normas da ABNT, acompanhado da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.
04. Efetuar as adequações necessárias nos projetos das áreas de armazenamento de combustíveis, de troca de óleo dos motores e da lavagem das máquinas, prevendo coberturas, pisos impermeáveis e sistemas de drenagem para direcionamento dos efluentes para sistema de tratamento (SAO) e posterior armazenamento temporário em tanque de acúmulo, até sua destinação para tratamento em unidade de terceiros. Os projetos detalhados deverão ser apresentados à CETESB.
05. As operações de troca de óleos lubrificantes e abastecimento das dragas e embarcações somente poderão ocorrer na margem do reservatório, com as devidas precauções para evitar derramamentos acidentais.
06. Apresentar por ocasião da solicitação da licença de instalação, o plano de monitoramento das águas superficiais do reservatório, definindo os pontos de monitoramento, os parâmetros a serem analisados, e a frequência das campanhas de amostragens.
07. O pátio e as áreas de movimentação e tráfego de máquinas e veículos em geral, deverão ser pavimentados ou umectados permanentemente, de forma a impedir a emissão de poeiras (material particulado) para fora dos limites de propriedade do empreendimento.
08. Deverão ser elaborados procedimentos operacionais adequado para o gerenciamento dos resíduos sólidos gerados pela empresa, contemplando segregação, acondicionamento, classificação e destinação final, em conformidade com as normas técnicas da ABNT e legislação vigente.
09. Apresentar por ocasião da solicitação da licença de instalação, o Programa de Comunicação e Participação Social para divulgação das atividades previstas do empreendimento, dos aspectos positivos e negativos da atividade de lavra, da adoção de medidas de monitoramento e de controle ambiental, dos canais de comunicação com a empresa e outros, devendo ainda contemplar as medidas para evitar conflitos com os moradores e turistas que utilizam a represa para lazer.
10. Os projetos e os procedimentos operacionais deverão atender as condições gerais e específicas da Norma Técnica CETESB D7.010 - "Mineração por dragagem - Procedimento".
11. Por ocasião da solicitação da licença de instalação, deverá ser apresentada a aprovação do órgão ou entidade gestora da APA da Represa do Bairro da Usina no que concerne o inciso III, artigo 8º do Decreto 65.245/20.

#### OBSERVAÇÕES

01. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.
02. Esta licença não desobriga o outorgado a requerer as aprovações municipais, para sua instalação e/ou edificação.
03. A presente licença tem como objetivo atestar a viabilidade de implantação do empreendimento de



## LICENÇA PRÉVIA

N° 60001913

Versão: 01

Data: 30/12/2020

### de Novo Estabelecimento

extração mineral, associado aos processos ANM nº 820.474/2019 e 820.475/2019.

04. A presente licença não autoriza nenhuma intervenção, edificação ou extração de minério na área, devendo o interessado obter a licença de instalação antes de iniciar as obras de implantação.